

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, sexta-feira 07 de agosto de 1992

ANO XVII Nº 160

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR	4
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
CÂMARA LEGISLATIVA	15
TRIBUNAL DE CONTAS	16
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	16

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 298 DE 06 DE agosto DE 19 92

Altera os valores dos vencimentos dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, criada pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Quando se tratar do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, aos valores constantes dos Anexos desta Lei será acrescido o percentual de cem por cento.

§ 2º - Os valores constantes dos Anexos a que se refere este artigo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices fixados para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de julho de 1992.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se às aposentadorias e pensões pagas com base nos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os artigos 9º, 10.º e 11.º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

A N E X O I

(Art. 1º, da Lei nº 298, de 06 de agosto de 1992)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 1 20 Horas	Classe Única	XXV	975.065,50
		XXIV	957.337,03
		XXIII	939.608,57
		XXII	921.880,11
		XXI	904.151,64
		XX	886.423,18
		XIX	868.694,72
		XVIII	851.509,33
		XVII	797.780,86
		XVI	780.052,40
		XV	762.323,93
		XIV	744.595,47
		XIII	726.867,01
		XII	673.681,62
		XI	655.953,15
		X	638.224,69
		IX	620.496,23
		VIII	602.767,76
		VII	585.039,30
		VI	536.286,02
V	518.557,56		
IV	500.829,10		
III	483.100,63		
II	465.372,17		
I	443.211,59		

A N E X O II

(Art. 1º, de Lei nº 298, de 06 de agosto de 1992)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 2 20 Horas	Classe Única	XXV	1.196.405,36
		XXIV	1.174.652,54
		XXIII	1.152.899,71
		XXII	1.131.146,89
		XXI	1.109.394,06
		XX	1.087.641,24
		XIX	1.065.888,42
		XVIII	1.000.629,94
		XVII	978.877,12
		XVI	957.124,29
		XV	935.371,47
		XIV	913.618,64
		XIII	891.865,82
		XII	826.607,34
		XI	804.854,52
		X	783.101,69
		IX	761.348,87
		VIII	739.596,04
		VII	717.843,22
		VI	658.022,95
V	636.270,13		
IV	614.517,30		
III	592.764,48		
II	571.011,65		
I	543.820,62		

A N E X O I I I

(Art. 1º, da Lei nº 298, de 06 de agosto de 1992).

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 3 20 Horas	Classe Única	XXV	1.467.989,38
		XXIV	1.441.298,66
		XXIII	1.414.607,95
		XXII	1.387.917,23
		XXI	1.361.226,52
		XX	1.334.535,80
		XIX	1.307.845,08
		XVIII	1.227.772,94
		XVII	1.201.082,22
		XVI	1.174.391,50
		XV	1.147.700,79
		XIV	1.121.010,07
		XIII	1.094.319,36
		XII	1.014.247,21
		XI	987.556,49
		X	960.865,78
		IX	934.175,06
		VIII	907.484,34
		VII	880.793,63
		VI	807.394,16
V	780.703,44		
IV	754.012,73		
III	727.322,01		
II	700.631,30		
I	667.267,90		

LEI N.º 299 DE 06 DE agosto DE 1992.

Reestrutura a Carreira Assitência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, cria seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reestruturada a Carreira Assitência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, composta dos cargos de Analista de Educação de nível superior, Especialista de Educação, Assistente de Educação de nível médio, Agente de Educação e Auxiliar de Educação de nível básico, conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos integrantes da Carreira de que trata este artigo serão distribuídos, por área de competência governamental, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por ato do Secretário de Educação.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal serão transpostos na forma do Anexo II, para a Carreira a que se refere o art. 1º, por ato do Governador, respeitado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 2º e art. 3º da Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989.

§ 1º - Após a transposição de que trata o caput deste artigo, serão concedidos, no mês de janeiro de cada ano, aos servidores da Carreira, padrões na forma constante do Anexo III, sem prejuízo da progressão e da promoção funcionais, de conformidade com o tempo de efetivo serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 2º - O posicionamento de que trata o parágrafo anterior ocorrerá por três anos consecutivos e independe da existência de vagas no caso de mudança de classe, hipótese em que o servidor levará o cargo que ocupar.

§ 3º - Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor, a transposição para padrão correspondente a vencimento imediatamente superior.

Art. 3º - O ingresso na Carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público, no Padrão I, da 3ª Classe, dos cargos de Analista, de Especialista e de Assistente de Educação e no Padrão I, da Classe Única, dos cargos de Agente e de Auxiliar de Educação, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 7º desta Lei.

Art. 4º - Poderão concorrer aos cargos da Carreira Assitência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal:

I - para o cargo de Analista de Educação os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área específica para a qual ocorrerá o ingresso;

II - para os cargos de Especialista e de Assistente de Educação os portadores de certificado de conclusão de curso de 1º ou 2º grau ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III - para os cargos de Agente e de Auxiliar de Educação os portadores de comprovantes de escolaridade até 8ª série de 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 5º - O ocupante de cargo de nível básico ou médio que alcançar a efetividade no estágio probatório e preencher as condições exigidas para ingresso poderá, mediante ascensão, passar para o cargo de Agente ou de Assistente, ou de Especialista, ou de Analista de Educação, em Padrão correspondente a vencimento imediatamente superior.

§ 1º - A regulamentação fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a obrigatoriedade de utilização de concurso público para ingresso nos cargos de nível médio e de nível superior.

§ 2º - A Fundação Educacional do Distrito Federal reservará um terço das vagas fixadas em Edital de Concurso Público para os servidores a que se refere este artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 3º - As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos habilitados no concurso.

Art. 6º - Os valores dos vencimentos dos integrantes da Carreira Assitência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal serão os constantes do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de julho de 1992.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E
COMUNICAÇÃO SOCIALDIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do BuritiTelefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 1.300,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 1.500
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 67.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 44.400,00
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 43.440,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 26.400,00

Art. 7º - O desenvolvimento dos servidores na Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, e de ascensão funcional entre cargos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - A progressão funcional de que trata o caput deste artigo dar-se-á por tempo de efetivo exercício, de doze em doze meses.

§ 2º - A promoção funcional processar-se-á após aferição de mérito na forma de regulamento específico.

Art. 8º - É extensiva aos integrantes da Carreira de que trata esta Lei a Gratificação por Exercício em Escola Rural a que se refere o inciso III, do art. 14, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Parágrafo Único - Nessa hipótese a Gratificação será calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Padrão em que o servidor estiver posicionado.

Art. 9º - É extensiva aos servidores de que trata esta Lei a Gratificação por Exercício no Ensino Especial, nos termos e percentuais em que se acha regulamentada.

Art. 10 - Os servidores aposentados em cargos integrantes da Carreira a que se refere esta Lei terão seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto ao posicionamento e denominação.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se às pensões pagas pelo Distrito Federal.

Art. 11 - Os concursos públicos em andamento, na data da publicação desta Lei, para ingresso nos cargos relacionados no Anexo II, serão válidos para atendimento ao disposto no art. 4º.

Art. 12 - O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 1992.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CARGO	QUANTITATIVO	CARGO	QUANTITATIVO
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	9.514	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	5.370
TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	5.586	AGENTE DE EDUCAÇÃO	4.724
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	393	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	772
		ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	4.234
		ANALISTA DE EDUCAÇÃO	393
T O T A L	15.493		15.493

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
	Mestre de Serviços: Mecânica Restauração de Veículos		VI V			VI V

Técnico Assistência à Educação	Especialidade	Classe	Padrão	Especialista de Educação	Classe	Padrão
	Carpintaria e Marcenaria		IV			IV
	Obras Cívicas		III			III
	Artes Gráficas		II			II
	Contramestre de:		I			I
	Mestre Obras Cívicas					
	Mecânica	Primeira	VI	Primeira		VI
	Veículos		V			V
	Marcenaria		IV			IV
	Obras Cívicas		III			III
	Artes Gráficas		II			II
	Auxiliar de Ass. Educacionais		I			I
	Programador de Computador					
	Atividades Agropecuárias	Segunda	VI	Segunda		VI
	Desenhista		V			V
	Agente Telecomunicações		IV			IV
	Técnico Contabilidade		III			III
	Técnico Ótica		II			II
	Agente Saúde		I			I
	Técnico de Seg. do Trabalho					
	Agente Administrativo	Terceira	VI	Terceira		VI
	Secretário Escolar		V			V
	Técnico em Higiene Dental		IV			IV
	Agente de Serv. Complementares		III			III
			II			II
			I			I

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992)

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA		
	ESPECIALIDADE	CLASSE	PADRÃO		CLASSE	PADRÃO	
Analista de Assistência à Educação	Médico			Analista de Educação			VI
	Psicólogo		V				V
	Odontólogo		IV				IV
	Engenheiro Civil	Especial	III			Especial	III
	Arquiteto		II				II
	Economista		I				I
	Administrador						
	Contador		VI				VI
	Fonoaudiólogo		V				V
	Assistente Social		IV				IV
	Nutricionista	Primeira	III			Primeira	III
	Tec. Com. Social		II				II
	Sociólogo		I				I
	Bibliotecário						
	Arquivista		VI				VI
	Advogado		V				V
	Analista de Sistemas		IV				IV
	Engenheiro Agrônomo	Segunda	III			Segunda	III
	Engenheiro de Seg. do Trabalho		II				II
	Médico de Seg. do Trabalho		I				I
	Médico Veterinário						
			VI				VI
			V				V
			IV				IV
		III			III		
		II			II		
		I			I		

ANEXO III

(Parágrafo 1º, do Art. 2º da Lei nº 299 de 06 de agosto de 1992)

TEMPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE PADRÕES
ATÉ 05 ANOS	01
DE 06 ANOS A 10 ANOS	02
DE 10 ANOS A 15 ANOS	03
ACIMA DE 15 ANOS	04

ANEXO IV

(Art. 6º, da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
ESPECIAL		VI	2.246.519,2
		V	2.196.596,7
		IV	2.146.673,2
		III	2.096.750,7
		II	2.046.828,2
		I	1.996.905,7

ANALISTA DE EDUCAÇÃO	PRIMEIRA	VI V IV III II I	1.927.054,99 1.877.092,53 1.827.162,53 1.777.245,94 1.727.322,94 1.677.405,94
	SEGUNDA	VI V IV III II I	1.597.522,71 1.547.602,06 1.497.676,41 1.447.756,77 1.397.834,12 1.347.911,47
	TERCEIRA	VI V IV III II I	1.248.066,78 1.198.143,53 1.148.220,88 1.098.298,24 1.048.375,59 998.452,94
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI V IV III II I	1.781.593,27 1.742.002,30 1.702.411,34 1.662.820,38 1.623.229,42 1.583.638,46
	PRIMEIRA	VI V IV III II I	1.528.211,11 1.488.620,15 1.449.029,23 1.409.438,23 1.369.847,27 1.330.256,30
	SEGUNDA	VI V IV III II I	1.266.910,77 1.227.319,80 1.187.728,84 1.148.137,88 1.108.546,92 1.068.955,96
	TERCEIRA	VI V IV III II I	989.774,04 950.183,07 910.592,11 871.001,15 831.410,19 791.819,23

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI	1.542.461,53
		V	1.508.184,61
		IV	1.473.907,69
		III	1.439.630,77
		II	1.405.353,84
		I	1.371.076,92
	PRIMEIRA	VI	1.323.089,23
		V	1.288.812,30
		IV	1.254.535,38
		III	1.220.258,46
		II	1.185.981,54
		I	1.151.704,61
SEGUNDA	VI	1.096.861,54	
	V	1.062.584,61	
	IV	1.028.307,69	
	III	994.030,77	
	II	959.753,84	
	I	925.476,92	
TERCEIRA	VI	856.923,07	
	V	822.646,15	
	IV	788.369,23	
	III	754.092,31	
	II	719.815,38	
	I	685.538,46	
AGENTE DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXIV	1.053.500,00
		XXIII	1.029.000,00
		XXII	1.004.500,00
		XXI	980.000,00
		XX	955.500,00
		XIX	931.000,00
		XVIII	906.500,00
		XVII	882.000,00
		XVI	857.500,00
		XV	833.000,00
		XIV	808.500,00
		XIII	784.000,00
		XII	759.500,00
		XI	735.000,00
		X	710.500,00
		IX	686.000,00
		VIII	661.500,00
		VII	637.000,00
		VI	612.500,00
		V	588.000,00
		IV	563.500,00
		III	539.000,00
		II	514.500,00
		I	490.000,00

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
		XXIV	916.000,00
		XXIII	900.000,00
		XXII	884.000,00
		XXI	868.000,00
		XX	852.000,00
		XIX	836.000,00
		XVIII	820.000,00
		XVII	784.000,00
		XVI	764.000,00
		XV	744.000,00
		XIV	724.000,00

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XIII XII XI X IX VIII VII VI V IV III II I	704.000,00 684.000,00 660.000,00 636.000,00 612.000,00 588.000,00 564.000,00 540.000,00 512.000,00 484.000,00 456.000,00 428.000,00 400.000,00
Técnico de Assistência à Educação	Artífice Especializado em: Mecânica Restauração de Veículos Carpintaria e Marcenaria Obras Cívicas Artes Gráficas	Especial VI V IV III II I	Especial VI V IV III II I
	Operador de Computador Digitador Auxiliar Laboratório Agente de: Operação Cinemat. e Microfilmagem Pacemização, Apoio e Máq. Pesadas Fotografista	Primeira VI V IV III II I	Primeira VI V IV III II I
		Segunda VI V IV III II I	Segunda VI V IV III II I
		Terceira VI V IV III II I	Terceira VI V IV III II I
Auxiliar de Assistência à Educação	Artífice de: Mecânica Restauração de Veículos Carpintaria e Marcenaria Obras Cívicas Artes Gráficas Auxiliar Op. Agropecuária Agente Conservação Limpeza	Única VI V IV III II I	Auxiliar de Educação Única VI V IV III II I
	Agente de Portaria Carçon Merendeira Telefonista Vigia Tratador de Piscina	Única VI V IV III II I	Agente de Educação Única VI V IV III II I

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.088 DE 06 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b" da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.009713/92

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
1049 da República e 339 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.088 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
3000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				28.800
3002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				28.800

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				28.800
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	4611.42	000	28.800	28.800
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				28.800
60001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				28.800
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				26.800
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	4690.64	000	26.800	26.800
TOTAL					28.800

352/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.088 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				28.800
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				28.800
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				28.800
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	4511.42	000	28.800	28.800
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				28.800
60001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				28.800
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				26.800
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	4590.52	000	26.800	26.800
TOTAL					28.800

352/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 14.089 DE 06 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.005026/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.089 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
03080212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO				210.000
03080212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3190.00	029	10.000	210.000
		3490.30	000	200.000	210.000
TOTAL					210.000

353/ 1

ANEXO II		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.089 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
03080212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO				10.000
03080212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3190.11	029	10.000	10.000
03090212.010.0000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL				200.000
03090212.010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.30	000	200.000	200.000
TOTAL					210.000

353/ 2

DECRETO N.º 14.090 DE 06 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 548.080.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e oitenta mil cruzeiros), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.009429/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 548.080.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e oitenta mil cruzeiros) para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 14.090 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS				548.080
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				548.080
03070212.025.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				448.080
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3490.30	000	78.580	
		3490.34	000	157.000	
		3490.39	000	224.500	448.080
03070252.083.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				100.000
03070252.083.0007	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA	3490.30	000	100.000	100.000
343/1	TOTAL				548.080

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 14.090 de 06 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS				548.080
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				548.080
03070252.083.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				49.000
03070252.083.0007	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA	3490.39	000	49.000	49.000
08402201.023.0000	CONSTRUCAO DE PARQUES				14.000
08402201.023.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GUARA	4590.51	000	14.000	14.000
10583231.024.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				415.080
10583231.024.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA	4590.51	000	124.480	124.480
10583231.024.0002	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NAS QUADRAS 38/42/44/46 DO GUARA II	4590.51	000	28.240	28.240
10583231.024.0003	URBANIZACAO DO GUARA	4590.51	000	162.360	162.360
343/2	TOTAL				548.080

DECRETO N.º 14.091 DE 06 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 55/92, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, na forma do Anexo II.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14091 de 06 de agosto de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				375.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				375.000
47001.13754282.090	0000-PRONOCIAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				375.000
	0001-FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3490.30	16	533	375.000
	TOTAL				375.000

ANEXO II		EM Cr\$ 1.000,00	
47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		375.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		375.000
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	375.000	
	TOTAL		375.000

DECRETO N.º 14.092 DE 06 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.750.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, Inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito

Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.750.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.092 de 06 de agosto de 1.992				RECURSOS DO TÍTULO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.750.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.750.000
08421881.866.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.150.000
08421881.866.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4511.42	000	4.150.000	4.150.000
08431881.875.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				600.000
08431881.875.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	4511.42	000	600.000	600.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISORADAS				4.750.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF				4.750.000
08421881.066.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.150.000
08421881.066.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.51	000	4.150.000	4.150.000
08431881.075.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				600.000
08431881.075.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	4590.51	000	600.000	600.000
347/1				TOTAL	4.750.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.092 de 06 de agosto de 1.992				RECURSOS DO TÍTULO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				4.750.000
34008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				1.800.000
03070251.079.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES				350.000
03070251.079.0002	CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTINA	4590.51	000	350.000	350.000
03070253.104.0000	CONSTRUCAO DE CENTRO EDUCACIONAL NO JARDIM RORIZ				450.000
03070253.104.0001	CONSTRUCAO DE CENTRO EDUCACIONAL NO JARDIM RORIZ	4590.51	000	450.000	450.000
03070253.105.0000	REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PLANALTINA				450.000
03070253.105.0001	REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PLANALTINA	4590.51	000	450.000	450.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				3.450.000
03070212.193.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				310.000
03070212.193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SAMAMBAIA	4590.52	000	310.000	310.000

10583231.138.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				1.720.000
10583231.138.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM SAMAMBAIA	4590.51	000	1.720.000	1.720.000
13764493.080.0000	SISTEMA DE ESGOTOS - IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS				920.000
13764493.080.0001	SISTEMA DE ESGOTOS - IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS	4590.51	000	920.000	920.000
347/2				TOTAL	4.750.000

Decreto de 06 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar JORGE DA SILVA NETTO de responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo-Financeiro, símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JORGE DA SILVA NETTO para responder pelo Cargo de Natureza Especial de Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 6 a 30 de agosto de 1992, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO NETTO DE OLIVEIRA para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administra

tivo-Financeiro, símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 6 a 30 de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear HELENA BITTAR, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 08.439-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Auditor, Código DFA-11, do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ADELAIDE RAMOS CÔRTE, para exercer o cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, RAIMUNDO NONATO BEZERRA BONFIM, matrícula nº 28.654-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional de Sobradinho.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 159 de 06/08/92.

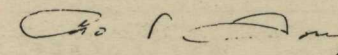
SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE agosto DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11.08.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30.03.88,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor HERMELINO MATA SILVA, requisitado do Ministério de Educação, lotado na Secretaria de Governo do Distrito Federal.


ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 190.000.105/92,

RESOLVE:

Designar SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho, FERNANDO DE SOUZA AMORIM e ROGER CAMPOS DOS SANTOS, Membros da Comissão de Licitação-SAT, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e ENIVALDO ALVES SILVA, representante da SEMATEC, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para elaboração do Plano Setorial de Informática, destinado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 032.000.308/92,

RESOLVE:

Designar SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho, FERNANDO DE SOUZA AMORIM e ROGER CAMPOS DOS SANTOS, Membros da Comissão de Licitação-SAT, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e LUIZ EDUARDO CHAGAS ARAÚJO, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de Processamento de Dados, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.870/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDOMIRO SOUZA SANTOS, matrícula nº 64.069-7, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.126/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA BERNARDES RODRIGUES, matrícula nº 07.240-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "b", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.705/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.302-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.865/92,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JOÃO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 64.070-0, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 139.000.031/92,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ANTONIO FERREIRA DE LUCENA, matrícula nº 13.425-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.506/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LEUTON REZENDE, matrícula nº 16.071-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 06 de setembro de 1991.

RENATO RIELLA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 06.08.92, pág. 22)

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 137.000.740/89

INTERESSADO: GILSON DE SOUSA ARRAIS

ASSUNTO: Faltas Injustificadas (Sindicância)

DECISÃO: Período de Ausência ao serviço justificado para fins disciplinares. Remessa dos autos a Divisão de Pessoal da Administração Regional do Guará para as devidas anotações e posterior arquivamento.

RENATO RIELLA

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem à IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, a realizar-se no período de 09 a 14 de agosto de 1992, nesta Capital.

Brasília, 06 de agosto de 1992

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 091/92-IDR, de 24 de junho de 1992, que designou VALDA ROSENO BENVINDO, matrícula nº 21.924-X, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, por motivo de vacância, até a designação do titular, sob a supervisão de BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, CRC nº 9.453-DF.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Designar ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 389-1, CRC nº 9.289-DF, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, por motivo de vacância, até a designação do titular.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IVANY SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.576-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANDRELINA DUTRA SOBRINHA, Chefe da Seção de Processamento de Compras da Divisão de Compras, desta Coordenação, Código DF-05, no período de 03.08 a 22.08.92, por motivo de férias.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 422/SEFP, DE 06 DE AGOSTO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de agosto de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 07 a 13 de agosto de 1992, será a seguinte:

a) 07 de agosto	Cr\$ 311.153,71
b) 10 de agosto	Cr\$ 314.062,40
c) 11 de agosto	Cr\$ 316.999,37
d) 12 de agosto	Cr\$ 319.962,26
e) 13 de agosto	Cr\$ 322.953,42

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 20 do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 30.985-0, ROMEU AMÂNCIO DIAS, matrícula nº 32.150-8, CAPITÃO QOBM/Comb. WASHINGTON RODRIGUES LIMA, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de trinta dias, constituírem comissão destinada à avaliação de bens patrimoniais, tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.421/92.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 91, DA LEI Nº 8.112/90 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 404, DE 11 DE MAIO DE 1992, DO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

NOME: EDUARDO CALIXTO DA SILVA
MATRÍCULA: 58.059-7
CARGO EFETIVO: Professor MG3Q
PROCESSO Nº: 00082.008324/92-FEDF
PERÍODO: 15.08.92 a 14.08.94

NOME: SIMONE RODRIGUES DO AMARAL
MATRÍCULA: 41.921-4
CARGO EFETIVO: Professor MG3V
PROCESSO Nº: 082.010044/92
PERÍODO: 05.08.92 a 04.08.94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 91, DA LEI Nº 8.112/90 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 404, DE 11 DE MAIO DE 1992, DO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

NOME: ELIANA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 66.294-1
CARGO EFETIVO: Professor MGLQ
PROCESSO Nº: 00082.004562/92-FEDF
PERÍODO: 15.08.92 a 14.08.94.

NOME: FRANCISCO RICARDO ANDRADE MICAS
MATRÍCULA: 66.683-1
CARGO EFETIVO: Professor MG3V
PROCESSO Nº: 00082.008902/92-FEDF
PERÍODO: 01.09.92 a 31.08.94.

Anni elab
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

PROCESSO Nº : 00082.009409/92
INTERESSADO : FRANCISCO VITELMAR JORGE DE SOUSA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 10.08.92 a 09.08.94, relativamente a FRANCISCO VITELMAR JORGE DE SOUSA, matrícula nº 42.369-6.

Anni elab
ANNA MARIA DANTAS ANUNTES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome: JOSÉ DE CASTRO
Matrícula: 83.589-7
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/PP/CRUZEIRO
Quinquênio(s): 1º 19.04.66 a 26.04.71
3º 27.04.76 a 28.04.81

Esta concessão torna sem efeito as anteriores concedidas nos termos da Lei 1.711/52, publicada(s) no DO/DF nº 51, de 15.03.91, página 09, referente ao 1º decênio 01/11/66 a 31/10/76 e no DO/DF nº 134, de 12/07/91, página 19, referente ao 2º decênio 10/10/79 a 09/10/89.

José
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: NATALINA MARQUES DA SILVA
Matrícula: 80.749-4
Cargo: NS 723
Exercício: DRE/GUARÁ
Quinquênio(s): 4º 08.04.82 a 07.04.87
5º 08.04.87 a 07.04.92

José
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome: JOSÉ DE CASTRO
Matrícula: 83.589-7
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/PP/CRUZEIRO
Quinquênio(s): 2º 27.04.71 a 26.04.76
4º 29.04.81 a 28.04.86
5º 29.04.86 a 28.04.91

Esta concessão torna sem efeito as anteriores concedidas nos termos da Lei 1.711/52, publicada(s) no DODF nº 51, de 15.03.91, página 09, referente ao 1º decênio 01/11/66 a 31/10/76 e no DODF nº 134, de 12/07/91, pag. 19, referente ao 2º decênio 10/10/79 a 09/10/89.

José
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo

1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DIVINA DE FREITAS

Matrícula: 90.614-X

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/SOBRADINHO

Quinquênio(s): 1º 11.05.72 a 14.05.77

Nome: MARIA JOSÉ CORREIA MUNIZ

Matrícula: 93.606-5

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PLANALTINA

Quinquênio(s): 1º 27.03.74 a 29.03.79

Nome: JUREMA BARBIERI COUTO

Matrícula: 82.794-0

Cargo: MG3Q

Exercício: DP

Quinquênio(s): 1º 29.03.68 a 17.04.73

Nome: LEONE MOREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Matrícula: 82.705-3

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 1º 18.04.69 a 19.04.74

Nome: JOÃO FELIX SANTOS

Matrícula: 83.543-9

Cargo: NS 705.1

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 1º 25.03.68 a 25.03.73

JLB
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
 Divisão de Pessoal
 - Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º, da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome: HELENA SARDINHA LISBOA

Matrícula: 76.243-1

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PP-Cruzeiro

Quinquênio(s): 1º 19.06.78 a 21.06.83

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página 48, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.02.79 a 31.01.89

Nome: MARIA DIVINA DE FREITAS

Matrícula: 90.614-X

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/SOBRADINHO

Quinquênio(s): 2º 15.05.77 a 15.05.82

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, de 29.11.91, página 34, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.10.77 a 30.09.87

Nome: NATALINA MARQUES DA SILVA

Matrícula: 80.749-4

Cargo: NS 723

Exercício: DRE/GUARÁ

Quinquênio(s): 1º 21.03.67 a 31.03.72

2º 01.04.72 a 07.04.77

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, página 15, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.10.69 a 20.10.79

Nome: VERA LÚCIA LIMA DE SOUZA ANDRADE

Matrícula: 90.533-X

Cargo: MG3Q

Exercício: DP/DEE - CONV. COMP.

Quinquênio(s): 1º 08.05.72 a 23.05.77

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 258, de 31.12.91, página 77, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.06.76 a 31.05.86

Nome: JUREMA BARBIERI COUTO

Matrícula: 82.794-0

Cargo: MG3Q

Exercício: DP

Quinquênio(s): 2º 18.04.73 a 06.12.78

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 131, de 09.07.91, página 06, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.03.75 a 20.03.85

Nome: MARIA REGINGA COELHO VITALI

Matrícula: 72.126-3

Cargo: MG1Q

Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA

Quinquênio(s): 1º 10.04.78 a 18.04.83

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 181, de 27.09.91, página 13, referente ao(s) decênio(s):

1º 28.03.81 a 27.03.91

Nome: MARIA LÚCIA DE SOUZA

Matrícula: 93.930-7

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 1º 23.04.74 a 02.05.79

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 163, de 21.08.91, página 10, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.04.77 a 20.04.87

Nome: LIUNÍCIA MARINHO MOURA SANTOS

Matrícula: 91.860-1

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 1º 25.04.73 a 26.04.78

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, página 28, referente ao(s) decênio(s):

1º 30.06.77 a 29.06.87

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, itens III e XII, do Regimento da Diretoria Regional de Ensino, aprovado pela Resolução nº 2.391/88-Conselho Diretor da FEDF,

R E S O L V E :

Instituir Comissão Regional de Sindicância, observando o disposto no item 2 da Instrução nº 357DEX, de 22 de maio de 1991, em caráter permanente, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta DRE, designa os funcionários a seguir mencionados:

- 1 - Paulo Afonso de Matos - Mat. 76.700-X
Professor MG3Q (Presidente)
- 2 - Zilda Simões da Costa - Mat. 80.873-3
Professor MG3Q (Membro Relator)
- 3 - Adelson Vieira - Mat. 98.450-7
Professor MG3Q (Secretário)
- 4 - Carlos de Abreu Pena - Mat. 85.766-1
Professor MG3Q (Suplente do Presidente)
- 5 - Zelma Boaventura - Mat 95.670-8
Professor MG3Q (Suplente do Membro Relator)
- 6 - Clarice Gomes de Araújo Cunha - Mat 76.432-9
Professor MG3Q (Suplente do Secretário)

A presente Ordem de Serviço torna sem efeito a anterior, datada de 16 de dezembro de 1991.

M. Geraldino da Aquino da Silva
Diretoria Reg. de Ens. de Taguatinga
Assistente - Reg. MEC 11.010

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de falecimento do irmão ao servidor GERALDO CIPRIANO DANTAS, matrícula nº 63.151-5, função TP 603, pelo período de 27.06.92 a 04.07.92.

Vandercy Antonia de Camargos Negrão
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga
- Diretora -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "a", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de casamento à servidora APARECIDA DE LOURDES ANDRADE, matrícula nº 58.650-1, função MG3V, pelo período de 11.07.92 a 18.07.92.

Vandercy Antonia de Camargos Negrão
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga
- Diretora -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de falecimento do cônjuge à servidora MARISTELA DE FARIA ALVES, matrícula nº 86.197-9, função MG3Q, pelo período de 19.07.92 a 26.07.92.

Vandercy Antonia de Camargos Negrão
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga
- Diretora -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de falecimento do irmão à servidora MARIA DAS GRAÇAS, matrícula nº 97.644-X, função MG3Q, pelo período de 19.07.92 a 26.07.92.

Vandercy Antonia de Camargos Negrão
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga
- Diretora -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº: 030.007528/92
INTERESSADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Face a delegação de competência, consignada na Portaria nº 04 de 09 de abril de 1992, publicada no DODF nº 074 de 10 de abril de 1992, da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para os fins do artigo 80 do Decreto nº 13.708/91, e tendo em vista o constante do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 446.565,74 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) em favor da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.4.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 06 de agosto de 1992.

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Secretária-Adjunta da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Ação
Comunitária

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 157 de 04.08.92)

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 006 DE 28 DE JULHO DE 1992.

Altera a Instrução nº 5, de 9 de junho de 1992, que dispõe sobre delegação de atribuições a dirigentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o caput do art. 2º da Instrução nº 5, de 9 de junho de 1992 passam a vigorar com as seguintes redações:

I - "Art. 1º Delegar atribuições ao Chefe da Procuradoria Jurídica, respondendo pela Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva, para a prática dos seguintes atos:

I - nos casos de licitação nas modalidades de convite e tomada de preços:

a) autorizar a realização, homologação, anulação ou revogação;

b) autorizar a emissão, suplementação ou cancelamento de notas de empenho;

c) firmar, rescindir, renovar, aditar e prorrogar contratos e convênios relativos à realização de obras, aquisição de material e prestação de serviços;

II - ordenar a realização de despesas e respectivos pagamento e assinar, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, documentos, cheques e ordens bancárias vinculados à movimentação dos recursos da FSSDF;

III - autorizar a dispensa ou inexigibilidade de licitação nas hipóteses previstas no arts. 30, VII e XI e 30, II, do Decreto nº 10.996/86;

IV - baixar ordem de serviço designado executor técnico de contratos e/ou convênios;

V - autorizar a realização e o pagamento de serviço extraordinário, obedecida a legislação em vigor;

VI - firmar, rescindir, renovar, aditar e prorrogar contratos de locação de imóveis de propriedade da FSSDF;

VII - decidir sobre a aceitação de bens móveis de pequeno valor, nos limites definidos em regulamento;

VIII - autorizar a dispensa de cobrança judicial nos termos da Resolução nº 68/89-CDL;

IX - autorizar a execução de reparos em veículos na forma prevista no art. 10, da Instrução nº 5/80;

X - conceder e autorizar o pagamento de diárias, observando, na espécie, a regulamentação expedida pelo Decreto nº 12.805/90;

XI - dar posse e exercício aos servidores da FSSDF;

XII - conceder licença para trato de interesse particular;

XIII - conceder licença a servidor para acompanhar cônjuge;

XIV - conceder afastamento para campanha eleitoral total de servidor."

II - "Art. 2º Delegar atribuições ao Diretor de Administração e Finanças, para a prática dos seguintes atos:"

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Bittar
LÚCIA BITTAR

Presidente Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 152, de 29.07.92, página 17)

SECRETARIA DE TRANSPORTES**PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por encargo em Gabinete a ANADELY CASTRO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 05 de agosto de 1992.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por encargo em Gabinete a MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 05 de agosto de 1992.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1992**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Núcleo de Planejamento do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Brasília, 06 de agosto de 1992.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 025, DE 06 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991, e tendo em vista o constante do Ofício DJ/2914-TJ, de 06 de setembro de 1991,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional, por força de decisão judicial, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 31, Parágrafo único, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991.

Classificação	Nome	Matrícula
42	JURANDIR TEIXEIRA PINTO	22.968-7

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação do referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
111º	LUIZMAR DOS SANTOS
112º	ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS
113º	RAIMUNDO NONATO LIMA

Brasília, 06 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001110/92,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores SANDRO RICHARD CORRÊA COELHO, matrícula nº 792-7/FCDF, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510-X/FCDF, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 937-7/FCDF, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III e VILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 123.017-04/FHDF, Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do DF, à disposição da Fundação Cultural do DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar irregularidades contidas no processo acima epigrafado.

2 — Estabelecer o prazo de 20(vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Distrito Federal, 05 de agosto de 1992.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário JOSÉ MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 73.996-0, Encarregado de Aterro Sanitário, Código DFG-02, do QP/SLU, para substituir o funcionário LUDOVICO CASSIANO DIAS, matrícula nº 73.905-7, Chefe da Unidade de Aterro de Resíduos de Obras, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DFG-11, do QP/SLU, no período de 20.07.92 a 20.08.92, por motivo de licença médica.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.765-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, para substituir o funcionário JOSÉ MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 74.996-0, Encarregado de Aterro Sanitário, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DFG-02, do QP/SLU, no período de 20.07.92 a 20.08.92, por estar o titular substituindo o Chefe da UARO.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

CÂMARA LEGISLATIVA

16ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

20 DE JULHO DE 1992.

- S Í N T E S E -

PRESENTES: Deputado PEDRO CELSO - 1º Secretário no exercício da Presidência
Deputado JOSÉ ORNELLAS - 2º Secretário
Deputado BENÍCIO TAVARES - 3º Secretário
Deputado JOSÉ EDMAR - Suplente da Mesa

I - ASSUNTOS DA PAUTA

1 - A Mesa Diretora aprovou proposta de remanejamento de recursos do orçamento com base na exposição do Sr. 2º Secretário, cujos documentos ficam anexados a esta Ata.

2 - Aprovada a presente proposta, foi determinado o encaminhamento de um ofício ao Exmo. Sr. Governador em aditamento ao OF.PRES/387/92 de 15/06/92, (Anexo 4), no qual a Câmara está destinando da rubrica 4590/51 Obras e Instalações para a rubrica 3190/11 Pessoal, o valor de Cr\$ 6.000.000.000,00.

3 - O Presidente em exercício comunicou sua ausência do Distrito Federal, a partir do dia 21/07/92, até o final do recesso parlamentar. O Sr. 2º Secretário fica respondendo pela Presidência da Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, LUIZ VASCONCELLOS, secretariei e lavrei a presente Ata, qua vai assinada pelos Deputados presentes.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 1992.

Deputado PEDRO CELSO
1º Secretário no Exercício da Presidência

Deputado JOSÉ ORNELLAS
2º Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
3º Secretário

Deputado JOSÉ EDMAR
Suplente da Mesa

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III da Lei-DF nº 91/90, c/c o artigo 84, inciso XVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3333/92,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria a **ARIOVALDO BARBOSA DA SILVA**, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI PÁPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 043/92-FCDF.

PROCESSO: 081.000339/92-FCDF.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GRAN'CIRCO LAR.

OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto "UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL GRAN'CIRCO LAR", com programação a ser desenvolvida de acordo com o processo acima citado.

VALOR: Cr\$96.921.081,00 (noventa e seis milhões, novecentos e noventa e um mil e oitenta e um cruzeiros), recursos procedentes da FCDF, especificados na NE nº 0559/92-FCDF, fonte 020, atividade 2042, elemento 34.90.39.

PRAZO DE VALIDADE: 30 de outubro de 1992.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 1992.

NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR.

ASSINATURA: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: GEDEAN CAMPELO NUNES
p/ CONTRATADA: SUELY MARIA SOUZA DE ANDRADE.

TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS

2º) JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA.



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.534/89.6

ESPÉCIE: Instrumento Particular de Distrato nº 143./92, ao Contrato de Concessão de Uso nº 24/90.

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e Primeira Igreja Presbiteriana do Brasil no Cruzeiro.

OBJETO: Área Especial "A" Quadra 02, do Setor de Residências, Econômicas Sul SRE/S

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decisões da DIRET e CONAD em suas 1286a e 1173a sessões, realizadas em 02/08/90 e 15/08/90, respectivamente.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 06.07.92

P/PRIMEIRA DISTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
ALEXANDRE GONÇALVES
HELENO GILBERTO BARCELOS

SEGUNDA DISTRATANTE: ADROALDO VELOSO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
MARIA SELMA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO INTEGRAR EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: FUNDAÇÃO INTEGRAR: Natureza: Pessoa Jurídica de Direito — Privado sem fins Lucrativos: Sede: Brasília — Distrito Federal: Foro: Brasília — Distrito Federal: Tempo de Duração: Indeterminado: Finalidade: Contribuir para o processo de integração econômica, política, social e cultural da América Latina: Órgãos da Fundação: Conselho Superior, Conselho Diretor e Conselho Fiscal: Modo de Administrar: Conselho Superior, órgão soberano de Deliberação; Conselho Diretor é órgão deliberativo e orientador da Fundação, responsável pelo seu funcionamento e o Conselho fiscal é o órgão de fiscalização financeira e contábil da Fundação; Extinção: Será extinta se ocorridas as hipóteses definidas em lei ou por deliberação do Conselho Superior: Destino do Patrimônio: Será destinado a uma ou mais entidades de objetivos semelhantes e sem fins lucrativos, na mesma base territorial em que a Fundação desempenhe suas atividades. A Fundação elegerá o primeiro Conselho Diretor após o registro dos presentes estatutos.

(DAR Cr\$ 134.750,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/92
PROCESSO Nº 0378/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, realizará no dia 08 de setembro de 1992, às 09:00 horas, Concorrência, tendo por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de Depositário de Ações Escriturais. A presente Concorrência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União — DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Concorrência, os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — SAS Q. 06 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF. Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1992

PAULO EDUARDO TASSANO SIGAUD
Coordenador da Comissão de Licitação Especial

(Dias 06, 07 e 10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
AGENTE DE POLÍCIA

AVISO Nº 070/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07.06.92, comunica que:

a) o resultado da Investigação Social e Funcional dos candidatos ao Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia, impetrantes do Mandado de Segurança, encontra-se afixado ao Quadro de Avisos do IDR;

b) poderá ter vista da Ficha de Investigação Social e Funcional o candidato que não concordar com o seu resultado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar de 06.08.92, no horário das 13h30min às 17 horas;

c) o candidato poderá interpor recurso, após a vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia 10.08.92, no horário das 13h30min às 17 horas.

Brasília, 05 de agosto de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 144/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital n° 081/92-IDR, publicado no DODF n° 100 de 21.05.92, comunica que:

a) o resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos — Fase 2 — Etapa 1 do Concurso Público para o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR no dia 11.08.92, a partir das 14 horas.

b) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 12, 13 e 14.08.92 de 13h30min às 17h30min.

Brasília, 05 de agosto de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 011/92-CPL/SLU

ABERTURA: 21.08.92

HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COLETORES COMPACTADORES DE LIXO SITA 6000, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA CASE

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala n° 228, Edifício LEX localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A" 2° andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 31 de julho de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente da Comissão

(Dias 05, 06 e 07)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00043.01

OBJETO: Confeção de 08 (oito) mil exemplares da Revista Tema.

DATA/HORA E ABERTURA DE PROPOSTAS: 20.08.92 às 15:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 13.08.92 às 18:00 horas.

LOCAL: SERPRO — SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador

(Dias 06, 07 e 10)

CONDOMÍNIO QUINTAS DO TREVO

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para implantação do CONDOMÍNIO QUINTAS DO TREVO na FAZENDA

SANTA BÁRBARA DF-140, RODOVIA DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, KM 0,5, GAMA-DF.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 73.500,00)

CONDOMÍNIO RURAL SANTA BÁRBARA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para implantação do CONDOMÍNIO RURAL SANTA BÁRBARA localizado na FAZENDA SANTA BÁRBARA DF-140, RODOVIA DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, KM 2, GAMA-DF.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 61.250,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I (AGENTE ADMINISTRATIVO)

AVISO N° 71 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 173/91 - IDR, publicado no DODF n° 175 de 15/09/91, resolve:

I - Comunicar aos candidatos frequentes ao Curso de Formação - Etapa II, do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I (Agente Administrativo) a alteração do horário do início da Prova Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem, objeto do Aviso n° 068/92 - IDR, publicado no DODF n° 154 de 31/07/92 para 8h 30min.

II - Manter as demais normas que regulamentam o referido concurso.

Brasília, 06 de agosto de 1992

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DA
CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

AVISO N° 72 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n° 070/90 - IDR, publicado no DODF n° 098 de 24/05/90, convoca os candidatos frequentes ao Curso de Formação - Etapa II, do Concurso Público para o Cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas para a Prova Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem e de Datilografia, conforme discriminação a seguir:

. PROVA ESCRITA OBJETIVA

- DATA: 13/08/92

- LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial n° 01 - Brasília/DF

- ABERTURA DO PORTÃO: 13h 30min

- INÍCIO DA PROVA: 14 horas

. PROVA PRÁTICA DE DATILOGRAFIA

- DATA: 14/08/92

- LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília/DF
- . ABERTURA DO PORTÃO: 13h 30min
- . INÍCIO DA PROVA: 14 horas

OBS.: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munidos de documento oficial de identidade, contendo fotografia e caneta esferográfica tonalidade azul forte.

- b) Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
- c) Não haverá segunda chamada para estas provas.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização das Provas.

Brasília, 06 de agosto de 1992

Elizabet Garcia Campos
 ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 143 /92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Edital Normativo nº 228/91 - IDR, publicado no DODF nº 223 de 11/11/91, Edital de Resultado Final nº 84/92 - IDR, publicado no DODF nº 105 de 27/05/92 para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 11 a 17 de agosto de 1992, para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido ou expressem a não aceitação do Cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Edmilson Santana da Boa Morte	69º
02	João Carlos Simão Pedreira	70º
03	Alexandre Deocleciano Chaves	72º
04	Roberto Seara Machado Pojo Rego	73º
05	Marcelo de Campos	74º
06	Luiz Paulo Azevedo Bittencout	75º
07	Flávio Alexandre Ferreira de Medeiros	76º
08	Manoel Gomes de Alencar	77º
09	Márcio Caixeta Arraes	78º
10	Nilson Florentino Meireles	79º
11	Ursula Bottaro Marques	80º
12	Aurélio Henrique Poley Malacco	81º
13	Luis Petrónio Nunes Aguiar	82º
14	Rogério Moraes de Carvalho	83º
15	Márcio Guilherme Oliveira de Souza	84º
16	José Maria Nunes de Andrade	85º

Brasília, 05 de agosto de 1992

Elizabet Garcia Campos
 ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92

OBJETO: Aquisição de Conversores para Ligação Micro-Mainframe

ABERTURA: 26.08.92 AS 09:00 hs

Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito a SAIN Projeção "H" sala 406, Brasília-DF.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1992.

Ilma Joaquina do Nascimento
 ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 10/92 - DRT-DPR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 17.673, contra a firma DIREPE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrição no ICMS nº 07.121.825-4 e CGC nº 2649923/0001-70, com a seguinte descrição:

"01 - Deixou de recolher aos Cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS, no valor originário de Cr\$ 323.302,12, referente ao imposto lançado e não recolhido no mês de Junho/91, conforme demonstrativo anexo.

02 - Deixou de recolher aos Cofres do GDF, o ICMS, no valor originário de Cr\$ 3.889,60, referente ao Estoque Final (art. 22, inciso IX), em junho/91 conforme demonstrativo anexo.

Os valores acima referidos, foram atualizados monetariamente até 20/07/92, acrescidos de multa e juros proporcionais, totalizando o crédito tributário no valor de Cr\$ 5.803.237,24. ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o disposto no item 2, inciso I e inciso III, ambos do art. 82 do RICM/DF aprovado pelo Decreto 3.992/77, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 11.526/89."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 31 de julho de 1992

Valdeci Pessoa de Carvalho
 VALDEMI PESSOA DE CARVALHO
 Divisão da Receita de Taguatinga
 Chefe

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/92 -CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO E FERRO FUNDIDO (TUBOS, PEÇAS, REGISTRO, VALVULAS, TAMPOES, ETC) COM ALTERNATIVAS PARA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD E PVC REFORÇADO - RPVC; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS; CONJUNTOS MOTOR-BOMBA E MOTORES ELÉTRICOS, DENTRO DO PROGRAMA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DO CVN 073/89-GDF/SOSP/CAESB A CONTA DOS CT 22.034.55-CFF/GDF, CT 526/OC-BR E CT 814/SF-BR-BID/GDF, DE QUE TRATA O PROCESSO NÚMERO 92.004690/92.

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB TORNA PÚBLICO QUE AS 09 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1992, NA SALA DE LICITAÇÕES, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, SITUADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", Nº 67 A 97, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, BRASIL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECEBERÁ OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COORDENADORIA DE CONCORRENCIAS E TOMADAS DE PREÇOS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATE O DIA 14 DE SETEMBRO DE 1992.

OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO MESMO LOCAL OU PELO TELEFONE: 321-4722 RAMAL 122.

BRASILIA, 30 DE JULHO DE 1992.

Delvan de Pinho Tavares
DELVAN DE PINHO TAVARES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE / SUBSTITUTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

AVISO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para o CONDOMÍNIO DE MINI-CHÁCARAS SOBRADINHO (MANSÕES SOBRADINHO).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 1.992

HORÁRIO: 09.00 hs

LOCAL: AUDITÓRIO DO SENAC - Avenida W-4 - SEP SUL - ENTRE-
QUADRAS 703/903 - LOTE A - BRASÍLIA - DF.


Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701, Lote 01, Bloco 01, Edifício Assis Chateaubriand, 6º andar, (SALA 609 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO), no horário das 14:30 hs às 18:30 hs.

Washington Novaes
WASHINGTON NOVAES

Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

(DAR CR\$ 918.750,00)

(dias 07/10/11/08/92)

DF  MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.002/92 - Aquisição e instalação de sistema de telefonia para PGFN/MEFI/DF.

DATA DE ABERTURA: 24.08.92, às 10:00 horas.

LOCAL: SALA 815 - Ed. dos Órgãos Regionais SAS. Q. 03 - Bl. "O" - Brasília-DF;

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial.


Informações complementares fone (061) 314.2866 e 314.2866.

(Of. nº 08/92)

Brasília-DF, 06 de agosto de 1992

ANTONIO DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL.

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.003/92 - OBJETO - Contrato para prestação de serviços gráficos relativos à impressão das seguintes publicações - Arrecadação dos Tributos Federais 1990 - Anuário Econômico-Fiscal 1988 - Estatística Básica de Arrecadação 1991 - IPI-Arrecadação Setorial 1989 - IPI-Informações Tributárias 1988 - IPI-Movimentos de Compra e Venda 1988 - Imposto de Renda Pessoa Física 1989 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica 1988 e 1989.

DATA DE ABERTURA: 24.08.92 às 15:00 horas.

LOCAL: SALA 815 - Ed. dos Órgãos Regionais - SAS. Q. 3 - Bl. "O" - Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial.

Informações complementares fone (061) 314-2871 e 314-2866.

(Of. 08/92)

Brasília-DF, 06 de agosto de 1992.

ANTONIO DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO COMANDANTE

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 042/92-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Art. 69, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, resolve:

REVOGAR a licitação, referente a Tomada de Preços acima referenciada, por Conveniência Administrativa.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1992.

Carlos Alberto do Nascimento
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO - CEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBADF

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/027

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e entrega domiciliar de documentos (com e sem recibo).

DATA DE ABERTURA: 24.08.92, às 15:00 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL - SBS, Quadra 01, Bloco "E,"
Edifício Brasília, 16º andar,
Brasília-DF, no horário de
10:00 às 16:00 horas, fone:
061-217-8221.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00044.01

OBJETO: Prestação de serviço de conservação e limpeza predial,
nas dependências do Ed. SEDE e Ed. da FILIAL BRASÍLIA.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO PARA CADASTRO: 17/08/92 às 18:00
horas.

DATA/ RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/08/92 às 10:00horas.

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G"
SETOR SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial,
devendo ser recolhido a tesouraria a importância de CR\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS -
CLAMBS.

(Dias: 07, 10 e 11/08)

CONDOMÍNIO SOBRADINHO

LICENÇA PRÉVIA

CONDOMÍNIO SOBRADINHO
Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a
LICENÇA PRÉVIA para implantação do Condomínio
Sobradinho, localizado à margem da Rodovia DF-420,
Avenida 5, Rua 28, Módulo 3A, e Avenida 6, Rua 39,
Módulo 01, Sobradinho/DF.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR CR\$ 73.500,00)

VICENTE DE PAULO FERNANDES DE SOUZA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VICENTE DE PAULO FERNANDES DE SOUZA, TORNA PÚBLICO
QUE REQUEREU À IEMA/SEMATEC A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVI-
DADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, NO NÚCLEO RURAL CACHOEIRINHA, PRÓ-
XIMO DA VILA PARANOÁ, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBI-
ENTAL.

(DAR CR\$ 61.250,00)


ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Licitação/APS comunica aos interes-
sados pela Tomada de Preços nº 022/92 referente ao Fornecimento de
Refeições para o Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor - Sarah
Kubitschek, que os anexos 01 e 02 sofreram modificações, estando os
mesmos a disposição dos interessados no Serviço de Compras, sito à
SMHS QUADRA 101 - BLOCO "B" - Nº 45 - SALA 417 - BRASÍLIA/DF, no ho-
rário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Em consequência, fica adiado o procedimento licitatório con-
forme datas e horários abaixo:

- 1) Entrega dos envelopes de Habilitação e propostas, bem co-
mo abertura dos documentos de Habilitação:
Dia 25.08.92 às 09:00 horas;
- 2) Resultado da Habilitação:
Dia 28.08.92;
- 3) Abertura das propostas:
Dia 04.09.92 às 09:00 horas.

Brasília, 06 de agosto de 1.992.

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

Francisco Ferreira de A. Filho
Presidente CPL

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APA-
RELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL.

SINDELETRO

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 532
da CLT, o Sindicato das Indústrias de Reparação ou Manutenção de Má-
quinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos do Distrito
Federal, torna público o resultado do Pleito Eleitoral realizado no
dia 13 de maio de 1992, para o triênio 1992/1995.

Presidente	- ANTÔNIO ROCHA DA SILVA
1º Vice-Presidente	- MAURICIO PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente	- CARLOS ROBERTO SOARES
Vice-Presidente	- NEY ISOLINO DA SILVA
Vice-Presidente	- ELDIANO DE SOUZA FERNANDES
Vice-Presidente	- JOSÉ DE RIBAMAR R. NOGUEIRA
Vice-Presidente	- OLAVO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente	- FRANCISCO NUNES RODRIGUES
1º Secretário	- DIRCEU DORNELAS DE FARIA
2º Secretário	- ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Suplente	- JOÃO OLIVEIRA TONHÁ
Suplente	- BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA
1º Tesoureiro	- SANDOVAL NAVARRO DE ABREU
2º Tesoureiro	- LUCÍNIO FONTANA JÚNIOR
Suplente	- EVARISTO BLANCO RODRIGUES
Suplente	- ALISON JOSÉ DE ALMEIDA

CONSELHO FISCAL EFETIVO

- JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
- NILSON RODRIGUES DA SILVA
- JOSÉ PAULINO DE ARAÚJO

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

- JOÃO DONIZETE DE OLIVEIRA GALVÃO
- GENIVAL BEZERRA SOARES
- JOSÉ MANOEL NAVARETTE

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIBRA:

EFETIVO

- ANTÔNIO ROCHA DA SILVA
- JOSÉ RIBAMAR R. NOGUEIRA

SUPLENTE

- MAURICIO PEREIRA DA ROCHA
- NEY ISOLINO DA SILVA

Brasília-DF., 04 de agosto de 1992.

ANTONIO ROCHA DA SILVA
Presidente